



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 44

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a solicitação de alteração de porte da Unidade de Pronto Atendimento – UPA I para UPA II, contemplada pelo Ministério da Saúde para o Município de Boa Vista, conforme Ofício nº 3223/2013 – SMSA/PMBV de 11 de julho de 2013;

Considerando consenso na 5ª reunião ordinária da CIB/RR realizada em 14 de agosto de 2013;

RESOLVEM:

Art. 1º – Homologar a Resolução CIB/RR Ad´referendo nº 001/2013 de 22 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado/RR Nº 2075 DE 18 de julho de 2013, que Altera a modalidade de Porte I para Porte II da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Boa Vista/RR;

Nº da Proposta	MODALIDADE	VALOR DA PROPOSTA	Data de Cadastro	ENDEREÇO
13464636000113024	Porte UPA II Construção	R\$ 3.100.000,00	07/05/2013	Av. N-8, s/n, Dr. Sílvio Botelho

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 15 de agosto de 2013.

MIGUEL ANGELO T. BRANDÃO D'ELIA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima-Adjunto
Coordenador da CIB Roraima

JOSEILSON CÂMARA SILVA
Vice - Presidente do COSEMS/RR
Secretário de Saúde do Município de Alto Alegre

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
2101 de 23/08/13



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 001/2013

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria nº 2.048/GM, de 05/11/02, que dispõe sobre os Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29/09/03, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência do componente fundamental no processo de regulação dos serviços de atenção à urgência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.020, de 13/05/09, que estabelece diretrizes para implantação do componente pré-hospitalar fixo para organização de redes locais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.820, de 28/11/2011, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 342, de 04/03/2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

Considerando a Resolução CIB/RR nº 38/09 ocorrida em 14 de julho de 2009, que aprovou a implantação, no Estado de Roraima, das UPAs de Porte I no município de Boa Vista;

Considerando a solicitação de alteração de porte da Unidade de Pronto Atendimento – UPA I para UPA II, contemplada pelo Ministério da Saúde para o Município de Boa Vista, conforme Ofício nº 3223/2013 – SMSA/PMBV de 11 de julho de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar de Porte I para Porte II da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Boa Vista/RR ;

Nº da Proposta	MODALIDADE	VALOR DA PROPOSTA	Data de Cadastro	ENDEREÇO
13464636000113024	Porte UPA II Construção	R\$ 3.100.000,00	07/05/2013	Av. N-8, s/n, Dr. Silvio Botelho

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
2013 de 18/07/13

Art. 2º - Esta resolução deverá ser apresentada em reunião ordinária da CIB/RR para homologação do " Ad Referendum";

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.



MIGUEL ANGELO T. BRANDÃO D'ELIA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima-
Adjunto
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 12 de julho de 2013.



MARCELO DE LIMA LOPES
Presidente do COSEMS/RR
Secretário de Saúde do Município de
Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO Nº.3223/2013 - SMSA/PMBV

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2013

A Sua Senhoria o Senhor,
ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Saúde


Assunto: Emissão de ad-referendum

Senhor Secretário,

Solicito a emissão de ad-referendum da Comissão Intergestora Bipartite alterando o porte da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, contemplada pelo Ministério da Saúde para o município de Boa Vista - RR de UPA I para UPA II.

Atenciosamente,


Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde

Handido com Resolução
Ad. Referendo nº 001/2013


(http://www.brasil.gov.br)

Mina Etelvina Da Silva Sanches | Engenheiro - Fms | Boa Vista/RR | Perfis de Acesso

(/sistemas/sismob/listaAcessos.php) | Configura es da Conta (/sistemas/sismob/frmCadastroPf.php) | Alterar

Senha (/sistemas/sismob/frmAlterarSenha.php) | Sair (/sistemas/sismob/logout.php)

Parecer Tcnico - UPA

Data de ltima atualiza o: 07/05/2013

Informaões do Municpio

DADOS MUNICPIO

Munic pio:	BOA VISTA	UF:	RR
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	Endere o:	GENERAL PENHA BRASIL
Bairro:	SAO FRANCISCO	CEP:	69305130
CNPJ:	13464636000136		

DADOS PROPOSTA

Proposta:	13464636000113024	Valor da Proposta:	R\$ 3.100.000,00
Area de Abrang ncia:		Data de cadastro:	07/05/2013

DADOS UNIDADE

Porte UPA:	UPA II	Estabelecimento:	
Unid. a ser Ampliada:		Bairro:	DOCTOR SILVIO BOTELHO
Munic pio:		Logradouro:	AV N-8
Complemento:		CEP:	69300000

Documentos cadastrados pelo Municpio

Documento	Visualizar
Declara o da cobertura da Aten o B sica Sa de de, no m nimo, 50% (cinquenta por cento) da popula o do Munic pio sede da UPA 24h e quando regionalizada de todos os munic pios que fizerem parte da proposta ou apresenta o de termo de compromisso de implanta o dessa cobertura	Visualizar (/sistemas/propostasas/index.php/documentos/download/documento:89426)
Foto do terreno	Visualizar (/sistemas/propostasas/index.php/documentos/download/documento:88643)
Foto do terreno	

	Visualizar (/sistemas/propostasas/index.php/documentos/download/documento:88641)
Compromisso formal subscrito pelo responsável legal de pelo menos 1 (um) dos hospitais integrantes da grade de referência de que esse(s) estabelecimento(s) garante(m) a retaguarda hospitalar para a UPA 24h	Visualizar (/sistemas/propostasas/index.php/documentos/download/documento:89451)
Compromisso formal do respectivo gestor de prover a UPA 24h com equipe horizontal	Visualizar (/sistemas/propostasas/index.php/documentos/download/documento:89418)
Declaração do gestor acerca da exclusividade de aplicação dos recursos financeiros repassados pela União para implantação da UPA 24h, com garantia da execução desses recursos para este fim	Visualizar (/sistemas/propostasas/index.php/documentos/download/documento:89461)
Resolução da Secretaria de Saúde estadual, distrital ou municipal com a designação do coordenador da Coordenação da Rede de Urgência, conforme a Portaria n. 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002	Visualizar (/sistemas/propostasas/index.php/documentos/download/documento:89458)
Grades de referência e contra-referência efetuadas em nível loco-regional com todos os componentes da RUE e, quando houver, com o transporte sanitário	Visualizar (/sistemas/propostasas/index.php/documentos/download/documento:89444)
Foto do terreno	Visualizar (/sistemas/propostasas/index.php/documentos/download/documento:88642)
Compromisso e programação da implantação da	

<p>classificação de risco no acolhimento dos usuários na UPA 24h, de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais reconhecidos</p>	<p>Visualizar (/sistemas/propostasas/index.php/documentos/download/documento:89434)</p>
<p>Plano de Ação Regional de Atenção Integral às Urgências ou, na sua ausência, compromisso formal do gestor de que a nova UPA 24h estará inserida no citado Plano, quando da sua elaboração</p>	<p>Visualizar (/sistemas/propostasas/index.php/documentos/download/documento:89469)</p>
<p>Declaração de posse do terreno</p>	<p>Visualizar (/sistemas/propostasas/index.php/documentos/download/documento:89480)</p>
<p>Declaração da existência, na área de cobertura da UPA 24h, de SAMU 192 habilitado ou, na ausência deste, apresentação de termo de compromisso de implantação de SAMU 192 dentro do prazo de implantação da UPA 24h</p>	<p>Visualizar (/sistemas/propostasas/index.php/documentos/download/documento:89420)</p>

Fotografias cadastradas pelo Município



[Ver \(/sistemas/propostasas/index.php/documentos/viewimagem/documento:88643\)](/sistemas/propostasas/index.php/documentos/viewimagem/documento:88643)



[Ver \(/sistemas/propostasas/index.php/documentos/viewimagem/documento:88641\)](/sistemas/propostasas/index.php/documentos/viewimagem/documento:88641)



[Ver \(/sistemas/propostasas/index.php/documentos/viewimagem/documento:88642\)](/sistemas/propostasas/index.php/documentos/viewimagem/documento:88642)

Ambientes cadastrados pelo Município

Apoio Administrativo

Ambiente	Qtd	rea minima (Metros)	rea m xima (Metros)
Sanit rio	1	1,60	1,60
Sala de dire o	1	12,00	12,00
Sala de reuni es	1	16,00	16,00
Sala administrativa/inform tica/controle de ponto, protocolo	1	16,50	16,50
Arquivo m dico	1	6,00	6,00
Posto policial	1	4,00	4,00

Apoio Diagn stico e Terapl utico

Ambiente	Qtd	rea minima (Metros)	rea m xima (Metros)
Sala de aplica o de medicamentos/reidrata o (pacientes em poltronas) 1	1	30,00	40,00
Laborat rio de processamento (c mara escura)	1	4,00	4,00
Box de vesti rio para paciente	1	2,70	2,70
Arquivo de chapas	1	2,00	2,00
Sala de exames da radiologia - geral	1	23,00	23,00
Sala de inala o coletiva 1	1	12,80	16,00
Sala de gesso (imobiliza es/redu o de fraturas)	1	10,00	12,00
Sala de sutura/curativo	1	10,80	12,00
Sala de eletrocardiografia - ECG	1	8,00	9,00
Sala de coleta de material	1	8,00	8,00
Sala de utilidades com pia de despejo (rea suja)	1	7,00	7,00

Apoio Tc nico e Logstico

Ambiente	Qtd	rea minima (Metros)	rea m xima (Metros)
Sala de estar para funcion rios (m nimo 8 pessoas)	1	10,40	10,40
Quarto de plant o para funcion rios	2	40,00	40,00
Refeit rio para funcion rios	1	12,00	14,40
rea para recep o, lavagem e guarda de carrinho(s)	1	3,00	3,00
Almoxarifado	1	10,00	12,00
Copa de distribui o 1	1	13,20	14,40
Sala de armazenamento tempor rio de res duos s lidos	1	4,00	4,00
rea externa para embarque de carro funer rio (coberta)	1	21,00	21,00
Sala de guarda tempor ria de cad veres	1	8,00	9,00
Sanit rios para funcion rios	2	6,40	6,40
Vesti rio central para funcion rios (masculino e feminino)	2	15,00	15,00

rea de monitoramento do processo de esteriliza o (rea limpa)	1	2,00	2,00
Sala de preparo e esteriliza o (rea limpa)	1	7,00	7,00
Sala de recep o e limpeza e guarda de roupa suja (rea suja)	1	7,00	8,00
rea de armazenagem e distribu o de materiais esterilizados e roupa limpa (rea limpa)	1	8,00	9,00
Sala para equipamentos de gera o de energia el trica alternativa	1	23,00	23,00
rea para central de gases (cilindros)	1	8,60	9,00
rea de distribu o/dispensa o (farm cia)	1	4,00	4,00
Sala para armazenagem e controle (CAF)	1	14,00	16,80
Abrigo externo de res duos de sa de (RSS) 3	3	12,00	15,00

Atendimento De Urg ncia

Ambiente	Qty	rea minima (Metros)	rea maxima (Metros)
rea para guarda de macas e cadeira de rodas	1	4,00	4,00
rea externa para desembarque de ambul ncia (coberta)	1	21,00	21,00
Sala de higieniza o	1	8,00	9,00
Sala de urg ncia e emerg ncia 1	1	48,00	64,00
Posto de enfermagem/servi os/prescri o m dica	1	6,00	6,00

Observa o

Ambiente	Qty	rea minima (Metros)	rea maxima (Metros)
Posto de enfermagem/prescri o m dica	1	6,00	7,00
Salas de observa o coletiva 1	2	76,50	85,00
Banheiro para paciente interno - salas de observa o	3	14,40	15,00
Banheiro para paciente interno - quarto individual de curta dura o	2	9,60	10,00
Sala de servi os	1	6,00	6,00
Quarto individual de curta dura o	2	20,00	20,00

Pronto Atendimento

Ambiente	Qty	rea minima (Metros)	rea maxima (Metros)
Sala para exames diferenciados (odontol gico)	1	10,00	12,00
rea para guarda de cadeira de rodas	1	3,00	3,00
Sanit rio feminino (coletivo) 2	1	12,00	12,00
Sala de atendimento social	1	8,00	9,00
Dep sito de Material de Limpeza (DML)	2	4,40	8,00
Sanit rio individual para portadores de necessidades especiais	1	3,20	4,00
Sanit rio masculino (coletivo) 2	1	12,00	12,00
Sala para exames indiferenciados	4	40,00	48,00
rea de recep o e espera para p blico/pacientes 1	1	48,00	60,00

Histórico de Parecer Técnico

Autor	CPF	Data de criação	Data de atualização	Situação parecer	Justificativa
ANA CRISTINA NOGUEIRA NUNES	51252503172	18/06/2013	18/06/2013	Diligência	- Declaração da existência, na área de cobertura da UPA 24h, de SAMU 192 habilitado ou, na ausência deste, apresentação de termo de compromisso de implantação de SAMU 192 dentro do prazo de implantação da UPA 24h. - Grades de referência e contrarreferência pactuadas em nível loco-regional com todos os componentes da RUE e, quando houver, com o transporte sanitário. - Deliberação da CIB aprovando a construção da UPA no município. Outros:

[Imprimir](#)

Departamento de Atenção Básica - DAB

E-mail: qualificaubs@saude.gov.br (mailto:qualificaubs@saude.gov.br)

Desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI

Ministério da Saúde / SAS / DAB - 2012 Versão 1.0



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Resolução nº 38/09

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu **Regimento Interno**, e

Considerando a Portaria MS n.º 1.020, de 13 de maio de 2009, que estabelece as diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização da de redes locais regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção à Urgência; Considerando a política nacional de humanização e suas diretrizes relativas aos serviços de urgência;

Considerando as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida e Pacto em defesa do SUS e de Gestão conforme Portaria GM/MS nº 399 de 22 de fevereiro de 2006,

Considerando que o componente pré-hospitalar que é composto por Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e Sala de Estabilização (SE's) irão compor a rede de atenção tendo seu papel bem definido e não devendo em hipótese alguma ser substitutivo ou concorrente da atenção primária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a implantação, no Estado de Roraima, das UPAs de Porte I e SE nos municípios constantes no Anexo I e II desta Resolução;

Parágrafo único. A definição dos municípios para implantação das UPAs Porte I e Salas de Estabilização observou os critérios definidos na Portaria/GM/MS N.º 1020 de 2009, os critérios epidemiológicos, o APVP e a mortalidade, o estágio de maturação da rede de Urgência e Emergência, as condições para implantação imediata do projeto e a condição de abrangência microrregional, regional ou macrorregional;

Art. 2º - Definir que a Secretaria de Estado da Saúde de Roraima será a proponente junto ao Ministério para implantação das UPA's e SE, nos municípios estabelecidos no Art. 1º desta resolução;

Art. 3º - O Recurso Federal destinado à implantação e custeio das unidades estabelecidas nesta resolução, devem ser transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, nos valores constantes no Anexo III desta resolução;

Art. 4º - A implantação das UPA's e SE's será custeada com recursos Federal e Estadual;

Art. 5º - O custeio das unidades de pronto atendimento UPA's e Salas de Estabilização - SE's, será de forma tripartite, observados os valores estabelecidos na Portaria MS n.º 1.020, de 13 de maio de 2009, Anexo III desta resolução;

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista(RR), 14 de julho de 2009.

SAMIR DE CASTRO HATEM
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB Roraima

ROBSON RODRIGUES MANGUEIRA
Vice-Presidente do COSEMS/RR



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO I
RESOLUÇÃO CIB Nº 38/2009

Especificação Projeto	Município	Abrangência (Municípios Referenciados)
UPA porte I	Boa Vista	Boa Vista Cantá Bonfim Normandia Uiramutã Pacaraima Amajari Alto alegre Mucajaí
UPA porte I	Caracaraí	Iracema Caracaraí São Luiz São João da Baliza Caroebe Rorainópolis

ANEXO II
RESOLUÇÃO CIB Nº 38/2009

Especificação Projeto	Município	Abrangência (Municípios Referenciados)
Sala de Estabilização	Bonfim	Bonfim e Normandia
Sala de Estabilização	São João da Baliza	Caroebe Rorainópolis São João da Baliza São Luiz

ANEXO III
RESOLUÇÃO CIB Nº 38/2009

Valores custeado pelo Ministério da Saúde

Unidade	Investimento (R\$)	Custeio (R\$) Mensal
UPA I	R\$1.400.000,00	100.000,00
SE	R\$ 77.500,00	35.000,00